



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

Edição 2385
10 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 420/2022

Institui e designa os respectivos membros para comporem o grupo de trabalho a que se refere, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde protocolada sob nº 7046/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), referente a ações e serviços de APS ofertadas à população, a serem instituídas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) do Município.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho instituído no caput será composto pelos seguintes membros, representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Alloma Christine de Madureira Paula - Enfermeira de Família e Comunidade;

II - Carla Thais Schwab Grokoski - Enfermeira;

III - Camila Szymanski Tluski Siqueira - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;

IV - Juan Lucas Pinha - Médico de Família e Comunidade;

V - Aleksander Pedrinho Denczuk - Dentista;

VI - Ricardo Ragugnetti - Médico de Família e Comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 421/2022

Designa membros para comporem a Comissão Eleitoral Central, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 2.057/2013; e

Conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 6960/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir descritos para comporem a Comissão Eleitoral Central:

I-02 (dois) professores indicados pela entidade representativa, dentre os quais um lotado em CMEI e outro em escola:

a) Janice Popi;

b) Leci Maria Anderle;

II-02 (dois) funcionários de escola indicados pela entidade representativa, dentre os quais um auxiliar de serviços gerais e um auxiliar administrativo:

a) Andreia Huren;

b) Rita de Cassia Gomes da Silva;

III-01 (um) representante de aluno maior de 16 (dezesesseis) anos



indicado por seus pares:

a) Neuci Terezinha da Silva Schafranski;

IV-02 (dois) representantes de pais ou responsáveis de aluno com menos de 16 (dezesesseis) anos indicado por seus pares:

a) Mariana Cristine da Silva;
b) Romeu Colecha;

V-01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Colegiado:

a) Alisson Pechefist;

VI-04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio;
b) Ana Paula de Christo;
c) Joalice Chomen Klosz;
d) Terezinha Mazur.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 422/2022

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Madre Teresa de Calcutá, no dia 28 de agosto de 2022, no período compreendido entre as 08h00min e 17h00min, para a realização de evento, conforme o contido no protocolo nº 6937/2022.

Art. 2º. Fica autorizada a venda, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, no perímetro da Rua Madre Teresa de Calcutá, no dia 28 de agosto de 2022, no período compreendido entre as 08h00min e 17h00min, tão somente em decorrência da realização de evento particular, promovido pelo Sr. Nicolau Kluczowski.

Art. 3º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Nicolau Kluczowski.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 423/2022

“Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 in-

ciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 6986/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida *Licença para Trato de Interesses Particulares* ao servidor **Sergio Antonio Zakalhuk Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, a partir de 16/08/2022, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 424/2022

“Ajusta os valores referentes ao Adicional de Desempenho de Atividade concedido aos servidores que menciona, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com o artigo 150 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 6749/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os percentuais referentes ao Adicional de Desempenho de Atividade - ADA, concedidos aos servidores ocupantes do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Municipal, conforme a relação a seguir:

NOME	PERCENTUAL AJUSTADO	JUSTIFICATIVA (local de desempenho da atividade)
Beatriz Gaspar Teixeira	35%	Patrulha/monitoramento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 425/2022

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Ofício nº 019/2022 oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA



Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

SEGMENTO GESTOR		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Marcelo Hohl Mazurechen	Rogério Klosowski	Gestão
Camila S. Tluski Siqueira	Luiz Carlos Mendes Ferreira Jr	Gestão
SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS		
Kellyn Cristiane de Souza	Joana Carla Caldas	Santa Casa
Caroline Schomberger	Ana Paula Galvão	HSCJ
SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE		
Solange kuchla Beledeli	Geovana Repula	Trabalhador de Saúde
Vanderléia Schinemann	Danielle Maria Pacheco	Trabalhador de Saúde
Aleksander P. Denczuk	Cristiane Honesko	Trabalhador de Saúde
Cidiane Cosmo Rodakevicz	Miguel Petriw	Trabalhador de Saúde
SEGMENTO USUÁRIOS		
Divanzir Batista	Rynelands Silvestre S. Silva	EMATER
Pedro Prucner	Julio Jak	Comissão da Igreja Piquiri
Claudia Fornazzari	Edilaine Staziacki	APASFA
Mariele Marsiniak	Carlos Maciel de Souza	Associação Residencial BNH
Orestes Preisner	Lademiro Raiter	Comissão da Igreja de Perobas
Gustavo Luis de Cesaro	Valdemir Ferreira Menon Dora	SINDISPRU
Cassimiro Reynaldo Barbosa	Daniel da Costa Gonçalves	Comissão P. São João Batista
José Marcelo Kley	Marines Moleta Kley	Comissão N. Sª de Guadalupe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 781/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 426/2022

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Felipe Kolecha	Enfermeiro (40)	Secretaria de Saúde	05/09/2022 a 04/10/2022 (revogado)	2021/2022
Fernando de Melo Demenech	Diretor de Departamento Cultural	Secretaria de Cultura	22/08/2022 a 05/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Geisa Leticia Borakowski	Assessor do Dpto Adm Geral II	Secretaria de Finanças	02/09/2022 a 16/09/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Isis Maryana Poczapski Grande	Dentista	Secretaria de Saúde	15/08/2022 a 06/09/2022 (23 dias finais)	2021/2022
Ismael Stadnik	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	15/08/2022 a 03/09/2022 (20 dias iniciais)	2021/2022
Ivan Resende Costa	Agente Operacional	Secretaria de Planejamentos e Obras	16/11/2022 a 15/12/2022	2021/2022
Ivone Zuber Cellarius	Serviços Gerais	Secretaria de Educação	15/08/2022 a 24/08/2022 (10 dias finais)	2021/2022
Joacir dos Santos	Operador de Maquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	01/12/2022 a 30/12/2022	2020/2021
Joacir dos Santos	Operador de Maquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Josefa Ianczyn Pelebio	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

Leandro Sebastião Pool	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	15/08/2022 a 29/08/2022 (15 dias finais)	2019/2020
Marcos Vinícios Lara Garcia	Médico	Secretaria de Saúde	15/08/2022 a 13/09/2022	2020/2021
Maria Schevchuk	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	08/09/2022 a 07/10/2022	2021/2022
Mario Sergio Santos Machado	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Esportes e Recreação	09/08/2022 a 16/08/2022 (suspensas)	2021/2022
Micheli Terezinha Vochikovski Schwab	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	17/08/2022 a 26/08/2022 (10 dias intermediários)	2020/2021
Monica Barby Munoz	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	22/08/2022 a 20/09/2022	2020/2021
Nilceia Maria Antunes Cristo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	08/08/2022 a 06/09/2022	2019/2020
Orestes Palczuk	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	15/08/2022 a 13/09/2022	2019/2020
Osmario Batista	Ger Dpto Inf e Serv Urbanos	Secretaria Departamento de Serviços Urbanos	16/09/2022 a 30/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Paulo Padilha	Pedreiro	Secretaria de Planejamento e Obras	12/09/2022 a 11/10/2022	2020/2021
Samanta Silva Ferraz	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	15/08/2022 a 28/08/2022 (14 dias finais)	2019/2020
Samanta Silva Ferraz	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	29/08/2022 a 12/09/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Samuel Rocha	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	17/08/2022 a 31/08/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Zeni de Lourdes Uliach da Silva	Agente Tributaria	Secretaria de Tributação	19/09/2022 a 03/10/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 215/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 6859/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Eni Antunes Rodrigues Neves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 6859/2022, com desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 216/2022**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 6925/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Marileia Braz da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 6925/2022, com desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 217/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 6792/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Maria Antunes Gelinski**, ocupante do cargo temporário de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 6792/2022, mediante reposição de horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 6930/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Kelly Vilczak**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Pedagogia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 6930/2022, mediante reposição de horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 6858/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Suelem Cristine Koslowski da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 6858/2022, mediante reposição de horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Diante das informações inseridas no protocolo nº. 4199/2022, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor J.E.L, brasileiro, empregado público municipal, ocupante do cargo efetivo de Dentista - PSF, residente neste Município.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Hilário Witchemichen Filho, Igor Alexey Morskei e Vanderléia Schinemann, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 221/2022**

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ivonete Neumann Gonçalves Lopes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 10 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Nadia Kreskouski Praisner**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 15 de agosto de 2022 a 14 de setembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 223/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Rosângela Aparecida Gorgo Pontarolo**

Kopanski, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 11 de agosto de 2022 a 10 de novembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 224/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Silvana Michalczyzyn Guimarães	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	Licença indeferida, devendo apresentar um novo atestado para avaliação médica.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 34/2022
Protocolo 7000/2022**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a data de publicação deste ato, até 24/08/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
40º	6381	Janet Pereira de Paula Uliach

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
8º	5711	Paula Regina Jensen

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 18 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2022**Art. 87 da Lei 8.666/1993****Chamada Pública nº 027/2021****Contrato nº 269/2021**

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa ISABEL PABIS TERRAPLANAGEM EPP, CNPJ nº 20.033.183/0001-59, estabelecida no Prolongamento da Rua Dr. Vicente Machado, s/n, Bairro Rio Bonito, Irati – PR, CEP 84.500-000, fone (42) 9 9974-9767, e-mail: anaflaviapabis@gmail.com/ isaelpabis@gmail.com, representada pelo Sr. Isael Pabis, inscrito no CPF sob nº 024.050.209-47 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.382.822-8, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 5278/2022, ora anexado.

Alega o Secretário de Transportes e Infraestrutura, que pela terceira vez, após ser convocada para prestar serviços conforme credenciamento, a empresa se recusou, sem justificativa plausível.

Solicita que a empresa seja descredenciada e suas horas repassadas ao demais credenciados, pois a demora no início dos serviços tem causado prejuízo ao município, em relação ao seu cronograma de trabalho.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

- Rescisão Unilateral do Contrato nº 269/2021, prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 138 inciso I, c/c Cláusula Décima Segunda, §1º, I e III do mesmo;

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>, ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitapru@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130 Ramal 8018.

Prudentópolis, 12 de julho de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022**Art. 87 da Lei 8.666/1993****Pregão Eletrônico nº 012/2022****Contrato nº 086/2022**

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.325.368/0001-31, estabelecida na Rua São Francisco, nº 32, Bairro Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.770-100, fone (21) 9 5903-7243, e-mail: celtrovic@yahoo.com.br celtrovic@oi.com.br, representada pela Sra. Priscila dos Santos Alves, inscrita no CPF sob nº 097.779.847-07 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.018.356-3, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas nos Protocolos nº 4326/2022 e 5281/2022, em especial às condutas após a emissão da RE 1544/2022, ora anexado.

Alegam o fiscal e o gestor do Contrato, que a empresa não promoveu até a presente data a entrega do item solicitado na RE 1544/2022 datada de 25/03/2022. Alega ainda que tentou diversos contatos com a empresa, via telefone e e-mail sem nenhum sucesso.

A empresa encaminhou em 01 de junho de 2022 um pedido de prorrogação do prazo de entrega até a data de 30 de junho de 2022, porém até o presente momento não efetuou a entrega do equipamento.

Temos no Contrato a seguinte menção ao prazo de entrega:

[...]

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAIS, VIGÊNCIA E GARANTIA DO OBJETO.

§1º A Contratada deverá entregar o objeto, quando solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da correspondente Nota de Requisição de Empenho; [...]

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §3º do Contrato nº 086/2022;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c cláusula nona, §1º, II do Contrato nº 086/2022;

- Rescisão Unilateral do Contrato nº 086/2022, conforme previsão na cláusula décima, §1º, I, III, IV e V da mesma.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>, ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitapru@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone (42) 3446-8022.

Prudentópolis, 06 de julho de 2022.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 073/2022**Motivação: Artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93**

Objeto: Contratação de empresa para proceder a revisão do veículo camionete L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4x4, placa RHP – 0C47, diário de bordo 867, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visto que a quilometragem da pick-up está atingindo os 10.000 km, estando atualmente com 9.092 km.

Contrato nº 309/2022**Contratada: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.****Valor:** R\$ 1.693,18 (mil seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Data: Prudentópolis, 17 de agosto de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Humberto José Sanches.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Willian Marcelo Charnei.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa INCORPORADORA LIBERTY LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 310/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar reforma no portal de acesso ao Município de Prudentópolis, pela BR 373, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessário", referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 310/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 8.481,24 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cláusula Oitava do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 311/2022, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 014/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, marilicitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 18 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 437/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos (Resolução SESA nº 931/2021)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através

de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 437/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 438/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos (Resolução SESA nº 931/2021)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 438/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 439/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos (Resolução SESA nº 931/2021)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 439/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	282/2022
Pregão Eletrônico	100/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de alambrado e trave de futebol suíço em quadra poliesportiva localizada na Comunidade de Barra Vermelha, área rural do Município de Prudentópolis.
Contratada	METALÚRGICA PRUDSUL LTDA.
Valor	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Emerson José Koupak .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes e Recreação, Sr. Adriano Cardozo .
Data	Prudentópolis, 04 de agosto de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br